

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, representado por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEQUENCE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.613.658/0001-67, com sede na Rua Dona Maria César, nº 170, CEP 50.030-140, Bairro do Recife Antigo, Município do Recife, Estado de Pernambuco, representada por seu sócio, constituído nos modos de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de cessão de uso de software de nº1912/06/16, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Resolvem as partes alterar a Cláusula Décima Quarta do referido Contrato, passando a ter vigência pelo período 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste aditivo.

1.2 - Fica estabelecido que quando necessários e em comum acordo entre as partes, poderá ser fixado reajuste do contrato mediante celebração termo aditivo específico referente ao período que se pretende, compreendendo no mínimo 12 (doze) meses.

1.3 - Com o termino do período de vigência renovado, nos termos do item 1.1 acima, o presente contrato será renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo mediante comunicação por escrito de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da renovação, informando da inexistência de interesse em renovar o contrato.

F. B. T.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de agosto de 2018.

Felipe Costa Leão Brito

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE ARCOVERDE

[Assinatura]

SEQUENCE INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Nome: Renata de Brito Ogra Dornelas Câmara
CPF/MF: 039.821.764-50

Nome: Andre Luiz Delmas Barbosa
Gerente de TI
CPF/MF: 042.623.044-26

[Assinatura]
Vidon & Correia Advogados